



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL N.º 3.131/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Ponte, localizada no cruzamento da Av. Ângelo Caleffi, com José Bonifácio, sobre o canal do Rio Jupirangaba”.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ponte localizada no cruzamento da Av. Ângelo Caleffi, cruzamento com a Rua José Bonifácio, sobre o canal do Rio Jupirangaba, coordenadas geográficas -27.621790, -52.373307, neste município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, passa a denominar-se “PONTE ROTÁRIA”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL